



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE : **Secretaria do Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e Fundos
vinculados**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Exercício de 2018.**

RELATÓRIO CGE Nº 28/2019/SUGACI SGD Nº 2019 09049 004713

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar subsídios aos gestores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, franqueando o acesso às informações obtidas por este Órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, o qual visa identificar possíveis riscos no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, na Execução Orçamentário-financeira, nas despesas com pessoal, nos achados decorrentes das análises das Prestações de Contas, nas principais demandas de ouvidoria dentre outros meios de controle, garantindo conhecimento, segurança na tomada de decisões e transparência aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua atuação na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.



Diante do exposto, passamos ao panorama.

1. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos das unidades gestoras da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e suas vinculadas, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 07 (sete) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas conforme informado abaixo;

Inconsistências	Quant. Processos 2018	Total
Atentar para o rito procedimental correto.	07	06
Preencher corretamente a Solicitação de Compras/Serviços.	07	02
Anexar cópia assinada do Edital e seus anexos.	07	02
Elaborar o mapa de preços utilizando o menor valor pesquisado, como comparativo com o registrado na ata em adesão.	07	06
Demonstrar se a escolha deste tipo de adjudicação por grupo/lote/global, atende aos requisitos da Súmula nº 247 do TCU.	07	02
Demonstrar a vantajosidade do preço de cada item, por meio das pesquisas de mercado em outras atas, propostas/lances dos licitantes integrantes do processo licitatório.	07	02
Atualizar as certidões de regularidade fiscais.	07	06
Regularizar a documentação jurídica das empresas.	07	04
Anexar consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.	07	01
O órgão gerenciador deve demonstrar em relatório específico que, a solicitação está dentro do limite de adesão permitido para cada item.	07	03
Regulamentar a lista de serviços essenciais à sua	07	01



atividade finalística.		
Obedecer a correta paginação na documentação dos autos.	07	01
Fazer constar os dados do responsável pela cotação, bem como juntar as propostas originais ou devidamente autenticadas.	07	01
Readequar os valores constantes no detalhamento de dotação e no anexo II.	07	01
Fazer constar o devido carimbo de identificação do servidor responsável no check-list.	07	01
Ampliar a pesquisa de mercado balizando-se em outras Atas de Registro de Preços/Contratos, utilizadas no âmbito da Administração Pública.	07	04
Apensar e atualizar a documentação relativa à habilitação econômica-financeira.	07	03
Atentar quanto a formalização dos autos, a fim de obedecer a legislação quanto o grau de certeza e segurança dos fatos.	07	01
Atentar-se quanto aos prazos dos trâmites processuais, de forma tempestiva e planejada, à fim de sanar as situações que ferem a legislação.	07	01
Encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias após a formalização do termo de contrato, cópia dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, acompanhados dos respectivos contratos.	07	01
Atentar para elaboração do Termo de Referência de acordo com as minúcias do órgão, verificando se o mesmo é compatível com a Ata de Registro de Preços pretendida.	07	01
Anexar cópia assinada da ata de registro de preços.	07	01
Identificar a assinatura constante no mapa de preços.	07	01
Verificar se a despesa em epígrafe não está contemplada nas vedações a que alude o regulamento estabelecido pelo Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018.	07	01
Apensar aos autos o ato governamental que autoriza o respectivo servidor a ordenar despesas.	07	01



Realizar estudo, planejamento ou projeto próprio para se determinar o quantitativo estimado de cada item solicitado.	07	01
Realizar nova cotação de preços, ampliando a pesquisa de mercado balizando-se em outras Atas de Registro de Preços/Contratos utilizadas no âmbito da Administração Pública e Painel de Preços do Governo Federal.	07	01
Juntar nos autos a autorização do Grupo Executivo para a Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, em cumprimento ao Decreto n.º 5.843/2018.	07	01
Juntar nova autorização do órgão gerenciador da ata, para prosseguimento da adesão, pois o prazo estabelecido encontra-se expirado.	07	01
Apensar a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.	07	01
Atentar quanto às correções na Minuta do Contrato.	07	01

Constatou-se de maneira reincidente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços estimativos médios, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação, nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade dos procedimentos, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato.

Nos mais diversos procedimentos oriundos da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiterações acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



Na prestação de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 0,09%, bem abaixo do previsto, não constando justificativa quanto à frustração de receita.

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 28,95%, bem abaixo do previsto.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 247, do qual foi liquidado R\$ 5.091.710,23 (cinco milhões, noventa e um mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos), pago R\$ 4.186.710,23 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos) e cancelado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) restando ainda um saldo de R\$ 27.479.441,35 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), informado em Nota explicativa, às fls. 293, valores divergentes, não estando devidamente justificado.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 249, foi pago R\$ 539.064,02 (quinhentos e trinta e nove mil, sessenta e quatro reais e dois centavos) não havendo cancelamento, restando um saldo de R\$ 3.043.178,53 (três milhões, quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), informado em Nota explicativa, às fls. 293, valores divergentes, não estando devidamente justificado.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um déficit financeiro de R\$ 36.955.218,57 (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 1.532.626,31 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 38.487.844,88 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), às fls. 261 e 265, não constando justificativa quanto ao déficit apresentado.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 258, no valor total de R\$ 15.974.020,31 (quinze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, vinte reais e trinta e um centavos), já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT, às fls. 301 a 420 e 487 a 488, tendo sido emitida justificativa às fls. 489.



Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 23,94%, bem abaixo do previsto, não tendo sido justificado.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 119, do qual foi liquidado e pago R\$ 94.509,25 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos), não havendo cancelamentos, restando ainda um saldo de R\$ 707.102,63 (setecentos e sete mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), conforme informado às fls. 164.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 121, não houve nenhuma movimentação no exercício em análise, permanecendo o saldo de R\$ 1.540.839,09 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos), conforme informado às fls. 164.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 130, no valor total de R\$ 1.348.298,38 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), não ouve, todavia, informações quanto à posição física do SISPAT, pois os relatórios juntados às fls. 168 e 185 estão em branco, constando justificativa e nota explicativa às fls. 186 e 246, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. A unidade gestora diz que incorpora e utiliza os bens moveis e imóveis da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Fundo Cultural

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um déficit financeiro, referente ao Passivo Financeiro no valor de R\$ 211.300,00 (duzentos e onze mil e trezentos reais), conforme as fls. 95, tendo sido emitida justificativa às fls. 132.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 81, do qual foi liquidado R\$ 100.000,00 (cem mil reais), restando um saldo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo sido emitida justificativa às fls. 130.



Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 121,58%, acima do previsto, não tendo sido justificado.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um superávit financeiro de R\$ 83.214.964,45 (oitenta e três milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 85.826.715,42 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 2.611.750,97 (dois milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), conforme fls. 152.

Os bens patrimoniais, registrados no imobilizado, às fls. 149, no valor total de R\$ 4.362.631,74 (quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), refere-se a Obras em Andamento, conforme verificado no balancete às fls. 181. No Fundo de Desenvolvimento Econômico não consta registro de saldo de bens móveis, pois a unidade gestora utiliza a logística de materiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, conforme declaração às fls. 205.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 138, do qual foi liquidado R\$ 344.428,75 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) e pago R\$ 267.333,33 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), restando ainda um saldo de R\$ 1.206.330,26 (um milhão duzentos e seis mil trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos). Não consta justificativa para estes saldos na Nota Explicativa às fls. 197 a 201.

3. ACHADOS DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÕES, AUDITORIAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma ação de inspeção, fiscalização, auditoria ou tomada de contas especial no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e suas vinculadas.

4. CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

A Controladoria-Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade



orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pelo Órgão, conforme relacionado abaixo.

Quanto à dotação anual da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico, Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e Fundo Cultural, destaca-se que o orçamento inicial, autorizado para o exercício financeiro de 2018, foi de R\$ 149.980.326,00 (cento e quarenta e nove milhões e novecentos e oitenta mil e trezentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 82.604.469,00 (oitenta e dois milhões e seiscentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais) referente a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, R\$ 25.251.641,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e um reais) do Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, R\$ 25.815.037,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos e quinze mil e trinta e sete reais) do Fundo Desenvolvimento Econômico e R\$ 16.309.185,00 (dezesseis milhões e trezentos e nove mil e cento e oitenta e cinco reais) do Fundo Cultural, demonstrando um nível de relevância que representa 1,60% do total do orçamento do Estado, estimado em R\$ 9.377.148.033,00 (nove bilhões e trezentos e setenta e sete milhões e cento e quarenta e oito mil e trinta e três reais).

A previsão de arrecadação de receitas de convênios com a União a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e seus fundos, estimou-se um valor de R\$ 10.815.063,00 (dez milhões e oitocentos e quinze mil e sessenta e três reais) para o exercício de 2018, já a receita real efetivada foi de R\$ 169.545,30 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), ocorrendo uma frustração, no valor expressivo de R\$ 10.645.517,70 (dez milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e setenta centavos). Vale ressaltar, a importância da gestão do órgão no planejamento das ações que refere a recursos através de convênios, e a atuação do gestor junto ao Governo Federal para a concretização da arrecadação prevista, considerando que houve uma discrepância entre a receita prevista e a arrecadada. A porcentagem da frustração entre receita prevista e a receita efetivada é de 98,43% no exercício de 2018, vale lembrar que no exercício de 2017, teve a mesma frustração, caracterizando a falta de planejamento ou ineficiência na gestão.

No que diz respeito à Dispensa de Licitação, do montante de R\$ 24.053.158,69 (vinte e quatro milhões e cinquenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), empenhados pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e seus fundos em 2018, foram alocados na modalidade dispensa de licitação, o valor de R\$ 161.141,66 (cento e sessenta e um mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e formalizados pela SEDEN e seus Fundos, já na modalidade de dispensa de licitação fundamentadas no artigo 24, inciso II, foi alocado o valor de R\$ 50.336,92 (cinquenta mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).



Assim sendo, é necessário averiguação das alocações das despesas na modalidade de dispensa de licitação classificadas no art. 24 inciso II e as classificadas nos outros incisos, a fim de verificar possíveis inconsistências.

Analisando a matriz de risco é possível identificar um montante de despesas alocadas no elemento de despesa do exercício anterior "92" – Despesa de Exercício Anterior - DEA no orçamento de 2018, tendo sido empenhado pelo órgão um valor de R\$ 1.121.590,55 (um milhão e cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.006.504,35 (um milhão e seis mil e quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) em Pessoal, R\$ 59.999,89 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) em custeio, R\$ 55.086,31 (cinquenta e cinco mil e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) de investimentos.

É de grande valia, informar que do valor total empenhado no elemento de despesa 92 que não foram reconhecidas no exercício próprio, 89,73% refere-se a gastos com pessoal da SEDEN.

Atentar para os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

O aumento significativo desse tipo de despesa dificulta a capacidade de planejamento, uma vez que essas despesas adiadas terão impacto no orçamento dos anos subsequentes. Conseqüentemente, a previsão e o resultado ficarão inevitavelmente comprometidos, assim como a gestão.

A Unidade Gestora SEDEN apresenta um valor de R\$ 7.452.282,74 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), no Passivo Permanente, com atributo "P", este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 4.290.471,73 (quatro milhões, duzentos noventa mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, registrado na conta 113829904 do balancete, já o Fundo de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, registraram respectivamente no Passivo Permanente, com atributo "P", o valor de R\$ 7.430.368,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil e trezentos e sessenta e oito reais), R\$ 1.153.601,80 (um milhão cento e cinquenta e três mil seiscentos e um reais e oitenta centavos), no entanto, não foi registrado pelo Tesouro nenhum direito referente a Outros Créditos a Receber para os mesmos.



O elevado valor registrado com esse atributo afronta o princípio da anualidade orçamentária disposto no artigo 165, inc. III da Constituição Federal, c/c art. 2º da Lei 4.320/64, e ainda com o princípio da gestão fiscal responsável, previsto no art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; devendo o órgão realizar um estudo aprofundado, tomando medidas preventivas e corretivas, a fim de mitigar tal procedimento.

Em 2018, foram alocadas despesas com indenizações/restituições no valor de R\$ 718.615,89(setecentos e dezoito mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), referente à devolução de recursos de convênios (fonte 225) do contrato de repasse nº 0371322-29/2011/Ministério do Turismo/Caixa, elaboração de Projetos para Expansão da Orla Praia da Graciosa, Palmas – TO, registrado devidamente na matriz de risco, no entanto verificamos junto ao Sistema SIAFE/TO o valor de R\$ 36.132,38(trinta e seis mil e cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), referente a contrapartida do convênio nº 700905/2008-Min/Administração direta, celebrado por intermédio do Ministério da Cultura do Estado do Tocantins, na fonte 103(contrapartida).

Somando os dois valores, que perfazem um montante de R\$ 754.748,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), destacamos que é um valor expressamente significativo, tendo em vista que o Estado do Tocantins é um Estado novo da Federação, portanto, carente de investimentos financeiros para serem aplicados em obras viárias, construções e reforma de escolas, equipamentos, mobiliários, tecnologia, e demais outros que contribuem para proporcionar o desenvolvimento das atividades em determinada estatal e irá gerar algum resultado. Por isso não justifica uma devolução de recurso por um órgão que a sua finalidade é o desenvolvimento econômico.

A importância do planejamento dentro de uma organização é essencial para maximizar seus objetivos, minimizar suas deficiências e proporcionar, nesse caso, maior efetividade no que diz respeito à execução do objeto.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Turismo e Cultura – SEDEN, teve em seu orçamento um valor de R\$ 28.785.000,00(vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais) na fonte 104, para emenda parlamentar, no entanto foi empenhado o valor de R\$ 7.080.000,00(sete milhões e oitenta mil reais), representando 23,13% do montante de todas as emendas do Estado, que é de R\$ 30.604.818,70 (trinta milhões e seiscentos e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém, esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil que possam vir a ser instauradas.



Consultado também o balancete do órgão e seus fundos verificamos uma grande quantidade de valores pendentes de prestação de contas que vem se arrastando de 2017, inscritos nas contas abaixo relacionadas:

SEDEN: conta 113110300 (adiantamento de transferência voluntária) R\$ 80.726.258,93 (oitenta milhões e setecentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), conta 113110100 (adiantamento concedido a diárias de pessoal) R\$ 309.298,09 (trezentos e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e nove centavos) e na conta 113110200 (suprimentos de fundos) R\$ 33.797,47 (trinta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos);

Fundo Cultural: conta 113110300 (adiantamento de transferências voluntárias) R\$ 728.460,00 (setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais);

Fundo de Desenvolvimento Econômico: conta 113110105 (adiantamento de viagens) R\$ 156.238,15.

Quanto ao Serviço Auxiliar de Informações de Transferências Voluntárias – CAUC é um serviço informatizado, criado e gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, cujo objetivo é a verificação do atendimento, pelos entes da Federação, dos requisitos fiscais para a transferência voluntária de recursos da União, disponibilizando informações de cadastros ou sistemas de registro de adimplência mantidos por órgãos ou entidades federais ou de sistemas subsidiários de informações do Governo Federal que contenham informações declaratórias de natureza contábil, financeira ou fiscal.

Destacamos a necessidade de manter em dia o atendimento dos requisitos fiscais junto ao Serviço Auxiliar de Informações de Transferências Voluntárias - CAUC, tal informação é de grande importância, tendo em vista que este órgão já esteve inscrito no exercício de 2018 neste serviço, em detrimento de irregularidade em transferências voluntárias federais recebidas anteriormente, na execução e ou na prestação de contas de convênio. Considerando que a regularidade junto ao Poder Público Federal no que diz respeito ao Cadastro de Registro de Adimplência se consubstancia de requisito basilar para que o Estado possa firmar parcerias com a União em que envolva repasse financeiro, é de suma importância para o órgão adotar medidas necessárias ao acompanhando na execução e prestação de contas a fim de manter o controle em dia das exigências no firmamento do convênio para que não volte a incorrer em inclusão no CAUC, causando transtorno ao estado.

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016 E 2017

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com a emissão de pareceres



prévios referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme Processo Eletrônico TCE nº 3171/2015 – Parecer Prévio nº 116/2018, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016 – Parecer Prévio nº 121/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3872/2017 – Parecer Prévio nº 122/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3121/2018 – Parecer Prévio nº 115/2018 respectivamente, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, descreve-se a seguir as ações a serem implementadas no âmbito desses órgãos/entidades, informado às pastas pela Controladoria através do Ofício Circular nº 14/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002898.

PROCESSO Nº 3171/2015 – Exercício 2014

Realizar o registro da execução orçamentária da despesa, anterior ao efetivo recebimento dos bens ou serviços contratados pela administração pública, por meio de empenho prévio, de forma a reduzir o volume de movimentação de dotações orçamentárias para cobertura das mencionadas despesas, em prejuízo da execução de outras ações de governo, sob pena de descumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento, em obediência ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei nº 4320/64, c/c os artigos 7º, §2º III; art. 14 e 55, V, ambos da Lei nº 8666/93.

Regularizar os saldos de Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, ainda pendentes de prestação de contas, bem como que fique evidenciado o detalhamento dos saldos Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, pendentes de baixa contábil, distinguindo os valores oriundos de contas não prestadas, daqueles que se encontram apenas pendente de análise, de forma a dar maior transparência quanto ao total dos saldos registrados em Convênios Concedidos e Suprimento de Fundos.

Adotar ações concretas, caso tenha em seu orçamento, previsão de recebimento de recursos federais, para se organizar de forma a estar preparada para receber e aplicar os recursos, obedecendo aos critérios e prazos de aplicação previamente estabelecidos;

PROCESSO Nº 4579/2016 – Exercício 2015

Utilizar corretamente a classificação da despesa no elemento 92 – Despesas de exercícios anteriores, nas estritas circunstâncias estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, e que realize um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

Controlar a assunção das obrigações nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e que efetue o registro contábil das despesas/obrigações cujos



fatos geradores tenham ocorrido no exercício, independente da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Estado, tudo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64, aos princípios contábeis da competência e da oportunidade, às normas de contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Abster-se de cancelar restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador.

PROCESSO Nº 3872/2017 – Exercício 2016

Não realizarem despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber.

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Orientar a todos os Órgãos do Poder Executivo para se abstenham de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

PROCESSO Nº 3121/2018 – Exercício 2017

Não realizar despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber que se referem a exercícios anteriores (1998 a 2017), uma vez que tal ponto vem sendo objeto de recomendação desde as contas anuais de 2010 (processo nº 2508/2011).

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019,

Abster-se de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos Artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

Atender as recomendações e determinações no sentido de corrigir e não reincidir no cometimento das falhas e/ou irregularidades apontadas do Relatório e Voto do Relator, vez que serão acompanhadas em auditorias e contas posteriores.

6. ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

No referente a Convênios e Parcerias, foram lançados na SEDEN, os Termos de Convênios e Colaboração firmados, os quais são inerentes aos Fundos a ela vinculados.

No que tange a inserção e atualização de dados no sistema, foi verificado que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura – SEDEN, não cumpriu com suas obrigações, negligenciando informações com dados incorretos ou imprecisos, e conforme avaliação desta Controladoria, o relatório apresenta os principais achados:

a) CNPJ não corresponde ao Interessado ou CNPJ não é válido no banco de dados da Receita Federal; Número do processo informado inexistente no SGD; Número Processo informado não corresponde ao Processo do SGD; Interessado e/ou assunto não confere com o SGD. A exemplo dos Processos elencados, abaixo:

INCONSISTÊNCIA	EXEMPLO	PROCESSO CONVÊNIO Nº
CNPJ não corresponde ao Conveniente	Instituto da Amazônia Saúde e Meio Ambiente - CNPJ cadastrado 09.135.321/0001-78, corresponde à Associação Atlética Estrela Real, conforme consulta Receita Federal.	2018/1901/100605 e 2018/1901/100502, entre outros.
Inexistente no SGD	Instituto Cultural Amigos da Música	2018/1901/100073, 2018/1901/100132, 2018/1901/100157, entre outros.
Nº CNPJ não é válido, base Receita Federal.	Instituto Cultural Amigos da Música – ICAM – 31.110.297/0001-36	2018/1901/100073, 2018/1901/100076, 2018/1901/100132, entre



		outros.
Nº Processo não corresponde com SGD	Instituto Araguaia Tocantins - IATO	2018/1901/000015; 2018/1901/000018, 2018/1901/000019, entre outros.
Emendas Parlamentares mesmo objeto e parceiros, contrariando art. 22 e 24, Decretos 5.815 e 5.816, respectivamente.	Instituto Araguaia Tocantins - IATO	Termos 13, 14, 15, 19 e 20/20018 - Carnaval Porto Nacional – R\$ 700.000,00 - Termos 255, 266 e 268 – 37 Festa do Vaqueiro Brejinho de Nazaré – R\$ 230.000,00
Emendas Parlamentares mesmo objeto, contrariando art. 22 e 24, Decretos 5.815 e 5.816, respectivamente	Instituto Prosperar, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento – IPROS e Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS	Termos 196, 359, 360 e 166 – Temporada de Praia Rio Sono – R\$ 450.000,00
	Associação Comunitária Rio do Sono Serra Dourada e Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - Gemas	Termos 302, 320, 357, 386 e 387/2018 – Temporada de praia Araguacema totalizando 970.000,00.

Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias em 23/05/2019

b) Dos 717 Termos de Convênios e Colaboração, lançados no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias da SEDEN, 715 instrumentos estão pendentes de envio/análise da prestação de contas, em grande maioria, há mais de 180 dias, portanto, irregulares quanto ao dever de comprovar a boa e regular aplicação de recursos (Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias em 29/05/2019);

c) Salienta-se que consta no Sistema 43 Termos de Convênios e Colaboração, lançados no Sistema de Acompanhamento de Convênios da Secretaria do da Cultura, do exercício de 2015, todos pendentes de regularização, destacando que é de responsabilidade da Unidade Gestora a prestação de contas das Unidades Gestoras a ela vinculados;

d) Baixa confiabilidade dos dados inseridos pela SEDEN no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, referentes à situação dos instrumentos, comprometendo o acompanhamento gerencial do processo e sua transparência;

e) Inexistência de sincronia entre o Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias e o SIAFE-TO quanto à situação dos instrumentos;

f) Registra-se que foram lançados, pela **SEDEN**, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no exercício de 2018, um total de 76 (setenta e seis) processos de emendas parlamentares “EM EXECUÇÃO”, destinadas a diversas entidades, totalizando um montante de R\$ 9.550.000,00 (Nove milhões, e quinhentos e



cinquenta mil reais), o que enseja uma avaliação da concedente sobre a capacidade dessas entidades em aplicar, de acordo com as normas legais e em curto espaço de tempo, um montante tão expressivo de recursos públicos, a exemplo das entidades abaixo relacionadas, entre outras:

ENTIDADE	VALOR R\$	QUANTIDADE PROCESSOS
INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS - IATO	1.870.000,00	17
INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA - ICAM	1.470.000,00	16
INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - IPROS	1.630.000,00	12
INSTITUTO MUSICAL ARTISTICO TOCANTINENSE – MAT	860.000,00	9
INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	820.000,00	9

Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias em 28/05/2019 às 11:27

Nestes Termos, esta Controladoria orienta a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, juntamente com a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a promover a revisão dos dados inseridos no Sistema, assim como mantê-los atualizados.

Prevenimos que o prazo para análise da prestação de contas final e a manifestação pelo concedente será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, findado os prazos de que trata o § 6º do art. 41 do Decreto Nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e § 6º do art. 48 do Decreto Nº 5.816, de 10 de maio de 2018, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade da administração pública estadual, direta ou indireta, referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Alertamos para que a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, preze pela confiabilidade dos dados inseridos no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, para que não venha a comprometer o acompanhamento gerencial do processo e sua transparência como ocorrido na SEDEN.

7. ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS



No que concerne à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e ao Fundo de Desenvolvimento Econômico vinculado à SEDEN, verifica-se no SIAFE-TO que houve concessão de suprimento de fundos no exercício de 2018, no entanto não houve lançamentos no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento da Controladoria-Geral do Estado, em descumprimento ao que estabelece a alínea “d”, inciso IV do art. 37 do Decreto Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018.

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações no sistema de acompanhamento, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, que estão em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação e da atualização das informações por parte dessa Pasta.

8. ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

De acordo a Lei nº 2.735/2013, o controle Interno do Poder Executivo, acompanhará a atuação dos gestores Públicos Estaduais, tendo por finalidade verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado.

Partindo dessa premissa, a Controladoria-Geral do Estado fez a análise das informações disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA, que versa sobre execução física e financeira das ações temáticas e das ações prioritárias do exercício de 2018, com o objetivo de verificar a baixa execução das ações realizadas pelo órgão.

Acompanhamento do cumprimento das Metas previstas no PPA/ LDO/ LOA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual – LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 57.062.559,00 (cinquenta e sete milhões, sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira	Metas Físicas
-----------------	---------------



Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa – 1155 - Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo											
2145	3.040.528,00	-38.934,00	3.001.594,00	1.065,75	1.065,75	0,03	0,03	Pessoas Qualificadas para o Turismo.	15	47	313,33%
2141	558.000,00	964.623,00	1.522.623,00	22.621,53	22.621,53	1,48	1,48	Ação promocional realizada	12	15	125,00%
2091	3.288.000,00	865.208,00	4.153.208,00	5.207,25	5.207,25	0,12	0,12	Áreas protegidas com ecoturismo promovidas	6	0	0,00%
1067	26.000,00	-21.429,00	4.571,00	4.570,39	4.570,39	99,98	99,98	Equipamento de desenvolvimento induzido.	1	1	100,00%
2035	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Relatório de Informação Estratégica Produzida.	1	0	0,00%
2047	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Divulgação realizada.	5	1	20,00%
2015	362.000,00	-134.893,00	227.107,00	92.411,64	92.411,64	40,69	40,69	Estudo, Plano, Pesquisa Implementado	19	8	42,10%
2084	1.863.000,00	1.852.000,00	3.715.000,00	267.900,00	267.900,00	7,21	7,21	Observatório de Turismo implantado, estruturado, mantido e em operacionalização.	3	0	0,00%
1066	33.439.761,00	-5.385.949,00	28.053.812,00	723.666,14	723.666,14	2,57	2,57	Obras de Infraestrutura Turística com projetos elaborados / implementadas / fiscalizadas.	11	1	9,09%
2127	2.637.008,00	-1.122.324,00	1.514.684,00	14.675,25	14.675,25	0,96	0,96	Atividades e projetos turístico realizados.	9	10	111,11%
Total	45.274.297,00	-3.081.698,00	42.192.599,00	1.132.117,95	1.132.117,95						
Programa – 1158 - Cultura											
1029	350.000,00	-100.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Cultural promovido e conservado	4	3	75,00%
2142	9.200,00	-9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cultura indígena, Popular e Tradicional fomentada, preservada e fortalecida.	5	5	100,00%
2012	25.331.506,00	-10.711.546,00	14.619.960,00	7.134.053,24	54.053,24	48,79	0,36	arte e cultura fomentada e apoiada	15	17	113,33%
1054	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ações do Sistema de Cultura realizadas	6	0	0,00%
Total	45.274.297,00	-3.081.698,00	42.192.599,00	1.132.117,95	1.132.117,95						
Geral	70.975.003,00	-13.912.444,00	57.062.559,00	8.266.171,19	1.186.171,19	14,48	2,07				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

a) Depreende-se da análise que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 14,48% dos recursos autorizados.

b) Com relação à execução da meta física das ações temáticas do total de 14 (quatorze) ações temáticas planejadas pelo Órgão, apenas 06 (seis) conseguiram executar na totalidade as metas físicas previstas para o exercício de 2018, 01 (uma) ação temática executou mais de 50% da sua meta física, 03 (três) executaram abaixo de 50% da meta física planejada, sendo que no total de 04 (quatro) ações não tiveram nenhuma execução da sua meta física planejada.

c) Fazendo um comparativo da execução financeira de 14,48% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 80,11% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 65,63% da execução do orçamento total.

Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

- ✓ A análise não realizada focando produto da ação.
- ✓ Falta de justificativa da não execução da meta física da ação mesmo utilizando os recursos orçamentários (diárias, serviço de terceiro pessoa jurídica, material de consumo, despesas de exercício anterior);
- ✓ Falta de justificativa das alterações/movimentações;
- ✓ Não demonstrando as razões para execução da meta física sem utilização de recursos;
- ✓ Análises dos atributos do PPA (indicadores, metas do objetivo, ações temáticas), sem considerar as informações acumuladas;
- ✓ Não demonstrando na Análise as dificuldades enfrentadas para executar a meta física da ação.

O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de 8.978.017,00 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil e dezessete reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1157 - Educação Tecnológica, Profissional e Superior											
4021	9.881.185,00	-7.261.185,00	2.620.000,00	14.600,00	12.442,50	0,55 %	0,47 %	Crédito concedido	3.000	0	0,00 %
Total	9.881.185,00	-7.261.185,00	2.620.000,00	14.600,00	12.442,50	0,55%	0,47%				

Meta Financeira								Meta Física			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1159 - Ciência, Tecnologia e Inovação											
4055	5.234.921,00	-4.116.760,00	1.118.161,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Projeto apoiado.	1,00	1	100,00 %
4145	3.910.000,00	-1.883.759,00	2.026.241,00	6.240,23	6.240,23	0,30 %	0,30 %	Atividade apoiada	1,00	1	100,00 %



4056	6.225.535,00	-3.011.920,00	3.213.615,00	597.689,62	123.594,29	18,59 %	3,84 %	Pesquisa fomentada	1,00	1	100,00 %
Total	15.370.456,00	-9.012.439,00	6.358.017,00	603.929,85	129.834,52	9,49%	2,04%				
Geral	25.251.641,00	-16.273.624,00	8.978.017,00	618.529,85	142.277,02	6,89%	1,58%				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

d) Depreende-se da análise que o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 6,89% dos recursos autorizados.

e) Com relação à execução da meta física das ações temáticas do total de 04 (quatro) ações temáticas planejadas pelo Órgão, 03 (três) ações conseguiram executar na totalidade as metas físicas prevista para o exercício de 2018, sendo que 01 (uma) ação temática não teve execução da meta física planejada.

f) Fazendo um comparativo da execução financeira de 6,89% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 12,19% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 5,3% da execução do orçamento total.

Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

- ✓ Não demonstrando na análise as dificuldades enfrentadas para executar a ação;
- ✓ A análise deve ser realizada focando no produto da ação.
- ✓ Não observação das considerações realizadas pelos técnicos da Controladoria-Geral do Estado nas análises quadrimestrais;

O Fundo de Desenvolvimento Econômico apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 25.064.092,00 (vinte cinco milhões sessenta e quatro mil e noventa e dois reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira	Metas Físicas
-----------------	---------------

Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previs ta	Re al izado	Execução
Programa – 1155 – Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo											
4071	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	303.392,25	3.392,25	18,96 %	0,21 %	Arranjos produtivos estruturados	1	0	0,00 %
4064	5.580.000,00	650.000,00	6.230.000,00	2.114.387,39	2.054.387,50	33,93 %	32,97 %	Atividade Empresarial Fortalecida	8	4	50,00 %
4001	67.000,00	0,00	67.000,00	3.977,25	3.977,25	5,93 %	5,93 %	Empresa acompanhada	100	70	70,00 %
3037	15.936.626,00	-1.210.945,00	14.725.681,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6,79 %	6,79 %	Área Empresarial Estruturada e Infraestrutura Logística Implantada	2	0	0,00 %
3026	610.000,00	0,00	610.000,00	65.000,00	65.000,00	10,65 %	10,65 %	Equipamento de desenvolvimento concebido	1	1	100,00 %
4031	849.411,00	0,00	849.411,00	9.933,00	9.933,00	1,16 %	1,16 %	Mineração estruturada	1	0	0,00 %
4142	982.000,00	0,00	982.000,00	48.920,98	48.920,98	4,98 %	4,98 %	Promoção realizada.	5	3	60,00 %
Total	25.625.037,00	-560.945,00	25.064.092,00	3.545.610,87	3.185.610,98	14,14%	12,70%				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

g) Depreende-se da análise que o Fundo de Desenvolvimento Econômico, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 14,14% dos recursos autorizados.

h) Com relação à execução da meta física das ações do total de 07 (sete) ações temáticas planejadas pelo Órgão, apenas 01(uma) conseguiu executar na totalidade as metas físicas previstas para o exercício de 2018, 03 (três) ações temáticas executaram acima de 50% da sua meta física para o exercício de 2018, sendo que 03(três) ações não tiveram nenhuma execução da meta física planejada.

i) Fazendo um comparativo da execução financeira de 14,14% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 24,28% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 10,14 % da execução do orçamento total.

Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentária, constatou-se o seguinte:

- ✓ Análise da ação não focando no cumprimento da meta física (produto da ação);
- ✓ Falta de justificativa das alterações/movimentações;
- ✓ Não existência das razões para a execução da meta física utilizando baixos recursos orçamentários;
- ✓ Não observação das considerações realizadas pelos técnicos da Controladoria-Geral do Estado nas análises quadrimestrais.

O Fundo Cultural, apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), no entanto, não houve orçamento autorizado.

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1158 - Cultural											
4157	16.309.185,00	-16.309.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Projeto artístico e cultural realizado e apoiado	85	0	0,00%
Total	16.309.185,00	-16.309.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

j) Depreende-se da análise que o Fundo Cultural, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 0,00 dos recursos autorizados;

k) Com relação à execução da meta física da ação temática do total de 01 (uma) ação temática planejada pelo Órgão, não teve nenhuma execução da sua meta física planejada;

l) Fazendo um comparativo da execução financeira de 0,00% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 80,48% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se que não houve uma evolução execução do orçamento.



Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

✓ Não demonstrando na análise as dificuldades enfrentadas para executar a meta física ação.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

a) Atentar para o baixo desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejados para o exercício, para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade;

b) Evitar criar ações sem que haja execução orçamentário/financeira, bem como a não execução da meta física prevista;

c) Atentar para execução de todas as ações que foram planejadas no PPA e LOA, porém fazer uma análise para constar ou criar as ações que realmente serão executadas durante o exercício, aproveitando os instrumentos de revisão do PPA para realização das alterações;

d) Realizar as análises focando o produto da ação;

e) Falta de justificativa para a inexecução física mesmo utilizando os recursos orçamentários;

f) Justificativa para execução da meta física sem utilização de recursos;

g) Analisar dos atributos do PPA (indicadores, metas do objetivo, ações temáticas), observando que as informações são acumulativas;

h) Demonstrar as dificuldades enfrentadas para executar a meta física da ação;

i) Demonstrar movimentação e redução do recurso, justificando a origem;

j) Observar no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária, as recomendações e orientações realizadas pelos técnicos da CGE, para sanar as inconsistências encontradas.

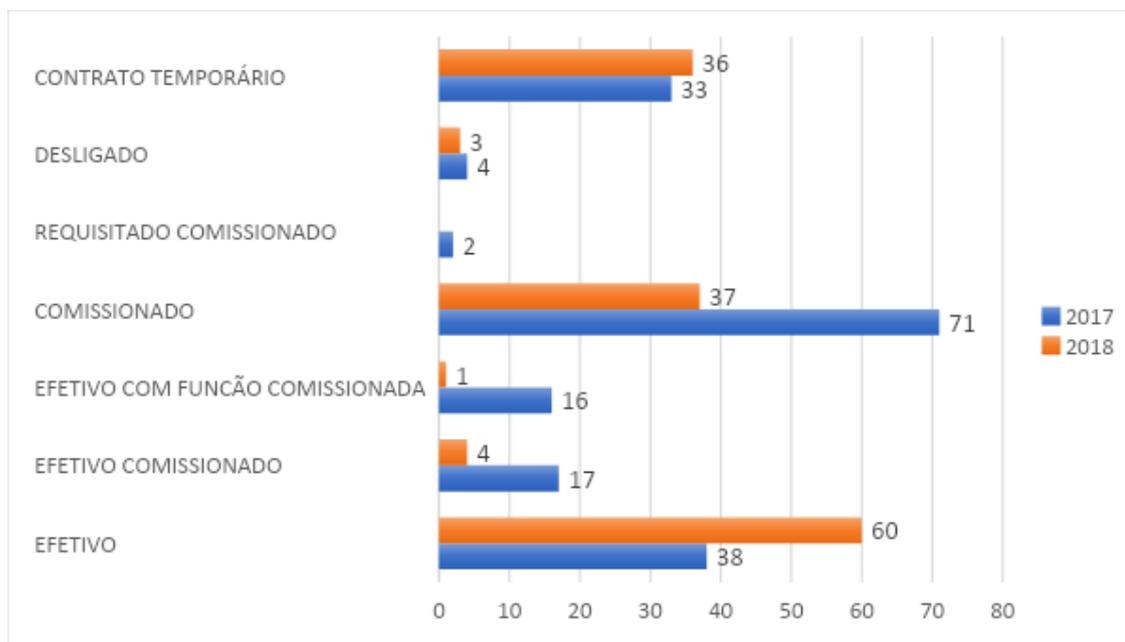
9. FOLHA DE PAGAMENTO

Nesse tópico do relatório panorâmico foi realizado o levantamento dos quantitativos de vínculos da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços no mês de dezembro

de 2018, por situação funcional, fazendo também um comparativo em relação ao mês de dezembro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO	DEZ/2017	DEZ/2018	VARIÇÃO
EFETIVO	38	60	22
EFETIVO COMISSIONADO	17	4	-13
EFETIVO COM FUNÇÃO COMISSIONADA	16	1	-15
COMISSIONADO	71	37	-34
REQUISITADO COMISSIONADO	2	0	-2
DESLIGADO	4	3	-1
CONTRATO TEMPORÁRIO	33	36	3
TOTAL	181	141	-40

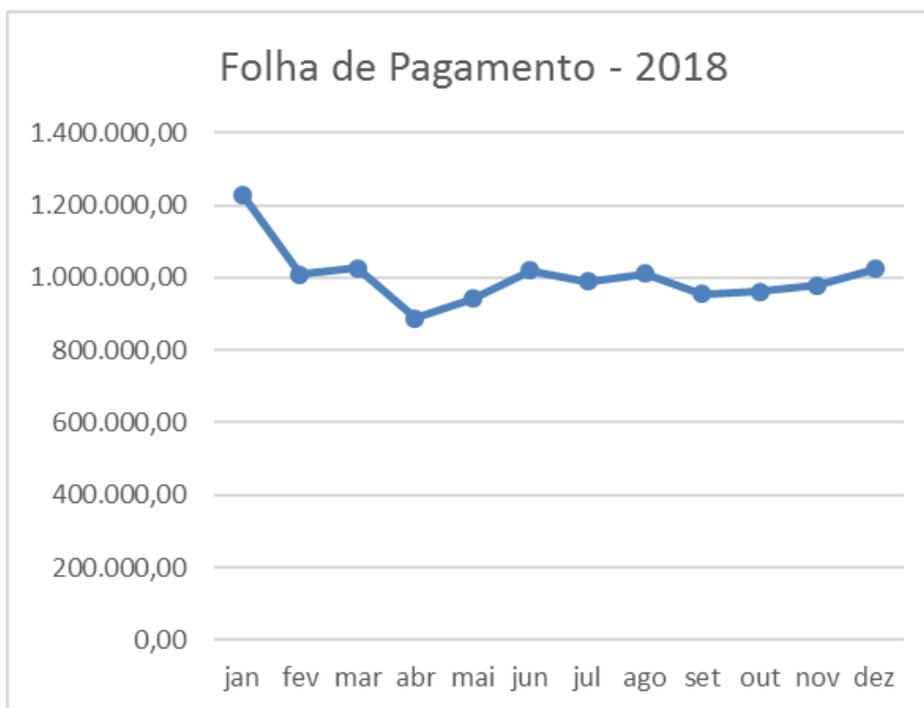
Comparando a folha de pagamento de dezembro de 2018 com o mesmo período de 2017, observou-se uma redução de aproximadamente 22%, equivalente a 40 vínculos de servidores, conforme detalhado no gráfico abaixo.



Foi realizado também, o levantamento do valor custo mensal com a folha de pagamento do referido Órgão, registrando um gasto custo mensal de R\$ 1.002.972,48, conforme descrito abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - 2018	
JANEIRO	R\$ 1.227.493,57

FEVEREIRO	R\$ 1.009.436,38
MARÇO	R\$ 1.027.178,03
ABRIL	R\$ 888.942,92
MAIO	R\$ 942.566,57
JUNHO	R\$ 1.020.680,90
JULHO	R\$ 989.117,72
AGOSTO	R\$ 1.010.470,10
SETEMBRO	R\$ 954.827,70
OUTUBRO	R\$ 962.600,55
NOVEMBRO	R\$ 978.433,52
DEZEMBRO	R\$ 1.023.921,81



10. LEVANTAMENTO DA DÍVIDA REAL DO ÓRGÃO

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Ofício nº 8/2019 REL 5 e Despacho nº 178/2019, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.284/2001, foram solicitadas informações sobre a dívida real do Estado do Tocantins.

O Objetivo foi verificar se as demonstrações financeiras e contábeis do Balanço Geral do Estado refletem em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018, e os resultados patrimoniais, financeiros e orçamentários do Estado no exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 e demais normas contábeis aplicáveis.



Diante dessa determinação, a Controladoria-Geral do Estado por meio do Ofício Circular CGE nº 8/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/001079, solicitou o encaminhamento dessas informações da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para consolidação e atendimento da referida diligência, entretanto foram encontradas divergências que impossibilitaram o fechamento do relatório.

Dessa forma, a Controladoria realizou uma segunda tentativa de levantar essas informações de forma precisa e tempestiva encaminhado o Ofício Circular CGE nº 12/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002144, solicitando conferência e correções necessárias por parte do Órgão sobre os valores informados inicialmente.

Não obstante e sem atendimento do pleito foi realizada reunião técnica com os Órgãos e Entidades para orientar como levantar essas informações.

Depois de todas as tratativas, ainda foram encontradas divergências no somatório dos valores das planilhas encaminhadas a esta Controladoria-Geral, em relação aos valores registrados na Contabilidade, bem como nas despesas de pessoal registradas nas folhas de pagamento da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Diante dos fatos ocorridos, ainda se faz necessário, que o Órgão envie esforços, pois servirá inicialmente para que o atual Gestor conheça a real situação orçamentária e financeira, e que se conclua o envio das diligências ao Tribunal de Contas do Estado, evitando futuras sanções ou penalidades.

11. CAPACITAÇÕES REALIZADAS

Foram socializados alguns itens que dizem respeito à capacitação, conforme citados abaixo:

- Debate acerca da regulamentação advinda da publicação dos Decretos nº 5815 e nº 5816/2018, que dispõe sobre convênios e parcerias;
- Análise sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Operacionalização e inserção de dados no sistema de acompanhamento de adiantamentos;
- Procedimento de Tomada de Contas Especial;
- Orientação sobre a prestação de contas anual dos ordenadores de despesa.

12. OUVIDORIA



Na Ouvidoria-Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2018, **17 manifestações** para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, sendo que 01 foi reclamação, 03 foram denúncias e 13 foram solicitações de informações. Destas manifestações 65% foram respondidas dentro do prazo e 35% foram respondidas em atraso. O assunto mais demandado foi Gestão Administrativa.

CONCLUSÃO

Este trabalho de levantamento das informações técnicas de Controle dos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, possibilita conhecer em um breve histórico, onde incidiram os maiores riscos para a Administração.

A partir da apreciação do Relatório, o Gestor juntamente com sua equipe técnica, estará munido de algumas informações importantes que o subsidiarão na possibilidade de tomar providencias para resolver situações negativas aqui apresentadas.

Consignamos que a Controladoria-Geral do Estado tem imbuindo esforços para o fortalecimento do sistema de controle interno, disponibilizando em seu sítio “www.cge.to.gov.br”, uma gama de informações técnicas, *v.g.*, manuais, relatórios, notas de orientação técnica, *check list* para acompanhamento de processos, legislação atualizada atinente à realização da despesa e sobre controle, dentre outros documentos que servirão de alicerce para o desenvolvimento do *mister* institucional da Pasta na forma da lei, promovendo, também, a capacitação e treinamento dos servidores dos órgãos e entidades do Executivo Estadual, fortalecendo, desta maneira, o controle interno da gestão com vistas à salvaguarda dos recursos públicos, evitando-se perdas, mau uso e danos, cumprindo-se, por conseguinte, as normas legais.

Colocamos à disposição nossos técnicos que através das suas respectivas Diretorias e Gerências, prestarão auxílio presencial e/ou por telefone de forma tempestiva, de maneira que sirvam de suporte na elucidação de dúvidas sobre matéria alusiva às competências institucionais desta CGE/TO.

Também, caso necessário, devidamente justificado e dentro das limitações de pessoal desta Pasta de Controle, em obediência ao seu planejamento anual, poderão ser solicitados procedimentos “especiais” de fiscalização, inspeção e/ou auditoria, que poderão ser atendidos dentro das nossas disponibilidades.



**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE
INTERNO**, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão Governamental
e Combate à Corrupção

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

De acordo, em 11/07/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe